

A INTERSECCIONALIDADE DA AFROPERSPECTIVA DOS POVOS BANTU NO ENSINO DE FILOSOFIA: Lei Federal 10.639/03 no chão da escola¹

THE INTERSECTIONALITY OF THE AFROPERSPECTIVE OF THE BANTU PEOPLE IN THE TEACHING OF PHILOSOPHY: Federal Law 10.639/03 on the school floor

LA INTERSECCIONALIDAD DE LA AFROPERSPECTIVA DEL PUEBLO BANTÚ EN LA ENSEÑANZA DE LA FILOSOFÍA: Ley Federal 10.639/03 sobre el suelo escolar

Wudson Guilherme de Oliveira²

Resumo

Este trabalho pretende apresentar dinâmicas amparadas na implementação da Lei Federal nº 10.639 de 2003, que torna obrigatório a inclusão das Histórias e Culturas das Áfricas e Culturas Afro-brasileiras, como mecanismo para mudanças nos currículos escolares da Educação Básica (GOMES, 2017). Assim, com base na Lei, o objetivo deste trabalho é apresentar reflexões das interseccionalidades (AKOTIRENE, 2018) na Filosofia Africana (LOPES e SIMAS, 2020) acerca da ancestralidade, das histórias, culturas e línguas dos Povos *Bantu* (LOPES, 2008) e (LWANGA-LUNYIIGO e VANSINA, 2010), e a necessidade da implementação dessa Lei, bem como do compromisso para que se consolide a sua efetivação no Ensino de Filosofia (NOGUEIRA, 2014). Para o sucesso desta proposta, trabalhamos com uma turma do 1º Ano do Ensino Médio, em uma instituição privada de educação, em um município da Baixada Fluminense, região metropolitana do Rio de Janeiro, onde evidenciamos uma pedagogia antirracista (GOMES, 2017) e decolonial (WALSH, 2013) a partir das pesquisas de Filósofos e Filosofas Afro-americanos, Africanos e Afro-brasileiros, que produziram pensamentos filosóficos amparados na afroperspectiva. A metodologia utilizada foi baseada em Aulas/Oficinas, Rodas de Diálogos, Exposições de Livros de Literaturas Africanas, Indígenas e Afro-Brasileiros, apresentações sensibilizadoras de vídeos, textos e *slides* afrocentrados, onde serviram de subsídio para propor as discussões na luta contra o Racismo (MALOMALO, 2018). Os resultados alcançados foram os surgimentos de pesquisas a partir de promoções de Rodas de Debates, onde os educandos entenderam sobre os problemas das violações dos Direitos Humanos, entre outras questões que estavam sendo suprimidas, em especial os olhares racistas e estereotipados aos grupos afrodescendentes. Consideramos ser, de suma importância descolonizar os pensamentos baseados em moldes eurocêntricos, para que possamos revisar as correntes hegemônicas presentes em nossa sociedade e em especial no Chão da Escola, que se articulam na Disciplina de Filosofia.

Palavras-chave: Filosofia Africana; Educação Étnico-Racial; Lei Federal 10.639/03.

Abstract:

¹ Uma versão parcial deste texto foi apresentado na “Sala Mercedes Baptista” no “IV Colóquio Raça e Interseccionalidades”, organizado pelo PRINT – Grupo de Pesquisa Performatividades, Raça e Interseccionalidade da UNIRIO em parceria com o COMDECON - Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca, em formato remoto em agosto de 2021.

² Mestrando em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares – PPGEDUC, pela UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro). Desenvolve vivências como professor de História, Filosofia, Sociologia e Geografia nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Palestrante e Oficineiro. Possui de modo voluntário um “Projeto de sensibilização sobre a história africana, indígena e afro-brasileira através das literaturas nos espaços informais de educação”.

E-mail: wudafrica@gmail.com.

This work intends to present dynamics supported by the implementation of Federal Law nº 10.639 of 2003, which makes the inclusion of African Histories and Cultures and Afro-Brazilian Cultures mandatory, as a mechanism for changes in Basic Education school curricula (GOMES, 2017). Thus, based on the Law, the objective of this work is to present reflections of intersectionalities (AKOTIRENE, 2018) in African Philosophy (LOPES and SIMAS, 2020) about the ancestry, histories, cultures and languages of the Bantu Peoples (LOPES, 2008) and (LWANGA-LUNYIIGO and VANSINA, 2010), and the need to implement this Law, as well as the commitment to consolidate its effectiveness in the Teaching of Philosophy (NOGUEIRA, 2014). For the success of this proposal, we worked with a class of the 1st Year of High School, in a private institution of education, in a municipality of Baixada Fluminense, metropolitan region of Rio de Janeiro, where we evidenced an anti-racist (GOMES, 2017) and decolonial pedagogy (WALSH, 2013) from the research of Afro-American, African and Afro-Brazilian Philosophers, who produced philosophical thoughts supported by the Afroperspective. The methodology used was based on Classes/Workshops, Dialogue Circles, Exhibitions of African, Indigenous and Afro-Brazilian Literature Books, sensitizing presentations of Afro-centered videos, texts and slides, which served as a subsidy to propose discussions in the fight against Racism (MALOMALO, 2018). The results achieved were the emergence of research from promotions of Debate Wheels, where students understood about the problems of violations of Human Rights, among other issues that were being suppressed, in particular the racist and stereotyped looks at Afro-descendant groups. We believe that it is of paramount importance to decolonize thoughts based on Eurocentric molds, so that we can review the hegemonic currents present in our society and especially in Chão da Escola, which are articulated in the Discipline of Philosophy.

Keywords: African Philosophy; Ethnic-Racial Education; Federal Law 10.639/03.

Resumen

Este trabajo pretende presentar la dinámica sustentada por la implementación de la Ley Federal nº 10.639 de 2003, que hace obligatoria la inclusión de las Historias y Culturas Africanas y las Culturas Afrobrasileñas, como mecanismo de cambios en los currículos escolares de Educación Básica (GOMES, 2017). Así, con base en el Derecho, el objetivo de este trabajo es presentar reflexiones de interseccionalidades (AKOTIRENE, 2018) en la Filosofía Africana (LOPES y SIMAS, 2020) sobre la ascendencia, historias, culturas y lenguas de los Pueblos Bantúes (LOPES, 2008) y (LWANGA-LUNYIIGO y VANSINA, 2010), y la necesidad de implementar esta Ley, así como el compromiso de consolidar su eficacia en la Enseñanza de la Filosofía (NOGUEIRA, 2014). Para el éxito de esta propuesta, se trabajó con una clase del 1º Año de la Enseñanza Media, en una institución de enseñanza privada, en un municipio de la Baixada Fluminense, región metropolitana de Río de Janeiro, donde evidenciamos una actitud antirracista (GOMES, 2017) y la pedagogía decolonial (WALSH, 2013) a partir de la investigación de filósofos afroamericanos, africanos y afrobrasileños, que produjeron pensamientos filosóficos sustentados en la perspectiva afro. La metodología utilizada se basó en Clases/Talleres, Círculos de Diálogo, Exhibiciones de Libros de Literatura Africana, Indígena y Afrobrasileña, presentaciones sensibilizadoras de videos, textos y diapositivas afrocentradas, que sirvieron como subsidio para proponer discusiones en la lucha contra el Racismo. (MALOMALO, 2018). Los resultados alcanzados fueron el surgimiento de investigaciones a partir de las promociones de Ruedas de Debate, donde los estudiantes comprendieron sobre la problemática de las violaciones a los Derechos Humanos, entre otros temas que venían siendo reprimidos, en particular las miradas racistas y estereotipadas hacia los grupos afrodescendientes. Creemos que es de suma importancia descolonizar pensamientos basados en moldes eurocéntricos, para que podamos revisar las corrientes hegemónicas presentes en nuestra sociedad y especialmente en Chão da Escola, que se articulan en la Disciplina de Filosofía.

Palabras clave: Filosofía Africana; Educación Étnico-Racial; Ley Federal 10.639/03.

Raciocínios introdutórios:

“A educação é o principal elo que pode fazer serem propagada e disseminada as intenções das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08, valorizando assim as histórias e os feitos dos grupos africanos que aportaram no Brasil, dos seus descendentes afro-brasileiros e os indígenas em nossa sociedade, contribuindo de forma positiva no processo de eliminação das discriminações, a redução do racismo e a exclusão das desigualdades” Wudson Guilherme de Oliveira, 2018, p. 112.

É respeitável, recapitular que em exatamente 19 anos atrás, no mês de janeiro do ano de 2003, ocorreu à sanção da implementação da Lei Federal 10.639/2003³ “Ela simbolizava, simultaneamente, um ponto de chegada das lutas antirracistas no Brasil e um ponto de partida para a renovação da qualidade social da educação brasileira” (BRASIL, 2009, p. 9), promulgada pelo recém-empossado presidente da República Brasileira Luiz Inácio Lula da Silva, tornando esta Lei em questão, como um aparelho assegurado para o confronto dos entraves das Relações Raciais no Brasil. O governo solicita que as instituições de educação formal de todo o território brasileiro, para que se agrupem em prol da luta antirracista.

Transmutando desse modo, o Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que de estabeleceu a indispensabilidade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira “Registro da história não contada dos negros brasileiros, tais como os remanescentes de quilombos, comunidades e territórios negros urbanos e rurais” (BRASIL, 2004, p. 13-14) no Ensino Básico. A Lei Federal 10.639/2003 surge com o intuito de remodelar a antecedente de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, afirmada e expandida nos seguintes artigos 26-A, 79-A e 79-B.

A proclamação da Lei Federal 10.639/2003 foi uma conquista ocorrida graças às virtudes dos diversos protagonismos dos Movimentos Sociais Negros no Brasil, que não se cansaram de reivindicar durante décadas, com seus clamores sensibilizados, para que se tornasse possível estabelecer um ensino potente nos currículos do sistema de ensino brasileiro, que contemplassem os estudos das Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras.

³ A Lei 10.639/2003 em 11 de Março de 2008, a foi representada pela criação da Lei 11.645/2008 que torna obrigatório a partir deste momento, a inclusão dos ensinos ligados às Histórias e Culturas dos Povos Indígenas nos currículos oficiais da educação nacional.

Em referencia ao respeito do protagonismo dos Movimentos Negros, em relação aos processos das promoções das equidades raciais no Brasil, Nilma Lino Gomes declara:

Uma coisa é certa: se não fosse a luta do Movimento Negro nas suas mais diversas formas de expressão e de organização (...) muito do que o Brasil sabe atualmente sobre a questão racial e africana, não teria acontecido. E muito do que hoje se produz sobre a temática racial e africana, em uma perspectiva crítica e emancipatória não teria sido construído. E nem as políticas de promoção da igualdade racial teriam sido construídas e implementadas. (...) a obrigatoriedade do estudo da história e da cultura afro-brasileira e africana nas escolas públicas e particulares de educação básica não teriam se transformado em realidade, ajudando a todos nós, brasileiras e brasileiros, de todo e qualquer grupo étnico-racial a superar a nossa ignorância sobre o racismo e seus efeitos nefastos, como também a reconhecer o protagonismo das negras e dos negros, que representam 53% da população que vive e constrói o nosso país (GOMES, 2017, p. 18-19).

Vale lembrar que, embora já se tenha passado 19 anos da promulgação da Lei Federal 10.639/2003, podemos pensar que para ela avançar de forma eficaz e positiva em nossa sociedade educacional e em outros espaços, ainda encontramos inconvenientes que vem sendo denunciadas pelos professores e pelo Movimento Negro, que mencionam críticas desses obstáculos como a escassez de Cursos de Formação Pedagógica, com as compreensões das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008, sem deixar de consignar as carências de materiais didáticos e paradidáticos, que ainda não estão presentes nas salas de aula, facilitando a não subsidiar os professores que estão no Chão da Escola.

Ao transcrevermos o protagonismo da Lei Federal 10.639/2003, fismos que ela ainda não está sendo valorizada e reconhecida, por grande parte dos professores e intelectuais, frustrando de forma determinante a incorporação dos seus conteúdos, nos currículos da Educação Básica para a superação do Racismo “[...] ideologia de superioridade racial que tende a beneficiar as pessoas brancas” (MALOMALO, 2018, p. 491), como uma tentativa de reparar e oportunizar igualdades individuais, no qual aparentemente não integra toda a falta de ações imbuídas com as temáticas do Artigo 26–A da LDBEN, para Cursos e Oficinas Pedagógicas para Educadores.



Figura 1 – Slide sobre a estimativa da utilização das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08
Origem e Arte: Wudson Guilherme de Oliveira (professor das Aulas/Oficinas e mediador na I Jornada Anômalos)

Além disso, precisamos reconsiderar algumas indagações poderosas sobre estes argumentos, pois nos últimos 19 anos da existência da Lei Federal 10.639/03, foram manufaturados infinidades de livros, vídeos, revistas, blogs e muitos outros materiais, para o engrandecimento das Culturas e Histórias das Áfricas, Educação das Relações Étnico-Raciais, Questões Quilombolas, Diáspora Afrodescendente “[...] sua adoção se insere no âmbito das reparações reivindicadas pelos movimentos negros, o termo só é aplicável aos descendentes das vítimas diretas ou indiretas do escravismo dos séculos XVI a XIX (LOPES, 2011, p. 57), Juventude Negra, Africanidades, Políticas de Igualdade Racial⁴, Saúde da População Negra e Antirracismo.

Em significância, também germinaram novas argumentações entusiasmadas que rebateram e dinamizaram os conhecimentos sobre Violência, Desigualdade Racial, Ações Afirmativas “[...] conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vista ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado” (GOMES, 2001, p. 40), Preconceito, Gênero, Intolerância Religiosa contra os adeptos das religiões afro-brasileiras, Racismo e outras intervenções epistemológicas e teóricas das ciências sociais, humanas, jurídicas e da saúde, incluindo, as produções críticas das teorias do século XIX, que ainda são presentes no imaginário pedagógico, teórico e social (GOMES, 2017).

⁴ “[...] raça é uma construção política e social. É a categoria discursiva em torno da qual se organiza um sistema de poder socioeconômico, de exploração e exclusão, ou seja, o racismo. Todavia, como prática discursiva, o racismo possui uma lógica própria. Tenta justificar as diferenças sociais e culturais que legitimam a exclusão racial em termos de distorções genéticas e biológicas, isto é, na natureza” (HALL, 2003, p. 69).

Vale destacar que, outras polêmicas também são encontradas como, por exemplo: o não acesso aos materiais desenvolvidos, a publicidade da sua existência, e por último, mais não menos importante, a falta de estímulo e magnitude de alguns profissionais de educação, que vinculam a implementação das Leis Federais, apenas aos professores Negros, ou mesmo exclusivamente aos professores que lecionam as Disciplinas de Literatura, Sociologia, História, Geografia ou Artes.

Prosseguindo com o pensar, prioritariamente em três atividades pedagógicas comemorativas anuais, nas seguintes datas: 19 de Abril⁵, 13 de Maio⁶ e semana do dia 20 do mês de Novembro⁷, como triviais cumprimentos desembaraçados sobre as Histórias e Culturas dos Negros e dos Grupos Indígenas, como tática de implementação das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/2008 nos Espaços de Educação.

É necessário acriminar que no Chão da Escola, também encontramos quantidades expressivas de professores e outros agentes educacionais, que enjeitam trabalhar com as discussões das Leis. Algumas vezes, por razão ao sentimento de despreparo, para com os domínios dos conteúdos, ou mesmo o não querer, em promover reflexões (Des)colonizadoras e (Des)construídas ligadas aos grupos indígenas, africanos e as suas diásporas no Brasil.

Em outras vezes, pela falta de sensibilidade em levar para dentro da sala de aula, debates vigorosos sobre tais questões, como por exemplo: os prismas conectados ao Preconceito, Religiosidade, Branquidade, Discriminação, Racismo, Branquitude⁸, Interseccionalidade⁹ “Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo,

⁵ Nesta data é comemorado no chão da escola o “*Dia Nacional do Índio*”. Onde alguns professores caracterizam os seus alunos com única pena grande na cabeça, rosto pintado com tinta guache branca e tanga de papel pardo com um machado cruzado. Atualmente, os grupos indígenas tentam resignificar em “Dia da Conscientização para a Questão Indígena”, como forma de defesa da sua cultura e dos direitos de seus povos.

⁶ Vale destacar que durante muitos anos, as questões que acercavam as Histórias e Culturas dos Negros no Brasil, só eram lembradas no chão da escola de modo educativo ou cívico, apenas na data do 13 de maio, dia da assinatura da Lei Áurea, em 1888, onde declarou extinta a escravidão no Brasil. Esta data era conhecida como o “*Dia da Libertação dos Escravos*”, dia que se exaltavam apenas uma “dita” benevolência de uma princesa, sem se discutir as lutas e resistências dos grupos negros para a sua própria libertação. O Movimento Negro tem interpretado esta data como “Dia Nacional de Luta contra o Racismo”, de modo a reeducar e construir novos diálogos pela igualdade e representatividade.

⁷ No Estado do Rio de Janeiro, é decretado como feriado o dia 20 de novembro, data da morte do líder quilombola Zumbi dos Palmares, estabelecido com o “*Dia da Consciência Negra*” sancionada pela Governadora Benedita da Silva pela LEI Nº 4007, DE NOVEMBRO DE 2002.

⁸ A branquitude é compreendida como um sistema de valores e comportamentos que toma o ser branco como “o modelo universal de humanidade”, o representante de todas as pessoas. Esses valores levam a uma espécie de “cegueira social”, fazendo com que grande parte das pessoas brancas não consiga enxergar a dor das pessoas que enfrentam discriminação étnicorracial. Buscar maiores conhecimentos em “*Aqui ninguém é branco: hegemonia branca no Brasil*”, de Liv Sovik.

⁹ A interseccionalidade foi um termo cunhado no ano de 1989, pela teórica feminista estadunidense Kimberlé Crenshaw (1991). Em suas primeiras reflexões escritas, a autora via a interseccionalidade como uma “metáfora” e em seus textos posteriores Kimberlé Crenshaw passou a apontá-los como uma “categoria provisória”. Para

A interseccionalidade da afroperspectiva dos povos bantu no ensino de filosofia: Lei Federal 10.639/03 no chão da escola a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras” (CRENSHAW, 2002, p. 177) entre outras.

A intelectual negra Carla Akotirene (2018) em seu livro “Interseccionalidade” da coleção Feminismos Plurais, nos apresenta uma análise mais profunda sobre o conceito de Interseccionalidade¹⁰ “[...] A Interseccionalidade é a autoridade intelectual de todas as mulheres que um dia foram interrompidas” (AKOTIRENE, 2018, p. 114), como uma forma de rechaçar as diversificadas opressões presentes em nossa sociedade, que sempre foram conduzidos pelo ponto de vista ocidentais, invisibilizando outros modos de discernimentos e possibilidades. A Interseccionalidade¹¹ “[...] é sofisticada fonte de água, metodológica, proposta por uma intelectual negra, por isso é tão difícil engolir os seus fluxos feitos mundo afora” (AKOTIRENE, 2018, p. 114) deve ser encarada como um dispositivo metodológico de enfrentamento político.

Imbróglis da não implementação no chão da escola

Em uma instituição privada de Educação Básica, em um município da Baixada Fluminense, região metropolitana do Rio de Janeiro, foram planejadas, preparadas e realizadas de modo solitário “Aulas/Oficinas” de modo emergencial para uma turma do 1º Ano do Ensino Médio, nas aulas da Disciplina de Filosofia.

Achamos pertinente não revelar o nome da instituição que ocorreram os transtornos a serem relatados a frente. Desse modo, decidimos dar o nome fictício de “Colégio e Curso MMK - Moïse Mugenyi Kabagambe¹²” “O congolês”, para assim, oportunizar reflexões, proteger o

saber mais, buscar em: “*Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color*” de Kimberlé Williams Crenshaw.

¹⁰ A teoria da Interseccionalidade tem sido um campo prospero de pesquisa, que pode ser conferido a partir de consultas de trabalhos mundialmente importantes de intelectuais como: Audre Lorde (1983), Bell Hooks (1984), Patricia Hill Collins (1990), Kimberlé Crenshaw (1991), Avtar Brah (2006), Angela Davis (2017) entre outras.

¹¹ No Brasil a interseccionalidade também é apresentada por intelectuais negras engajadas, que apresentam em suas pesquisas as interseccionalidades das opressões e desigualdades presentes, encontramos também trabalhos, não necessariamente com a concepção em si, mas trazem as adversidades que o antecedem. Podemos nos portar as produções de nomes como: Sueli Carneiro (1985), Lélia Gonzales (1988), Beatriz Nascimento (1989) e Luiza Bairros (1995).

¹² Moïse Mugenyi Kabagambe foi o congolês de 24 anos, que fora cobrar as diárias trabalhadas em prestações de serviços informais, que somavam R\$ 200,00. Após cobrança da dívida, é espancado e assassinado por cinco homens, em um quiosque da zona oeste (Barra da Tijuca) do Rio de Janeiro, sendo golpeado por 39 pauladas de taco de *beisebol*, imobilizado por um *leglock* (Também conhecido como Chave de perna, um tipo de técnica de golpe da arte do *Jiu-Jitsu*, dirigido às articulações da perna, com o joelho, tornozelo ou quadril), tendo esvaído a sua vida a partir do 36º golpe. Vale apontar que a condição social de Moïse Kabagambe, foi mais que determinante

A interseccionalidade da afroperspectiva dos povos bantu no ensino de filosofia: Lei Federal 10.639/03 no chão da escola
 bom andamento da pesquisa acadêmica e a integridade do Espaço de Educação, que embora se declarasse uma instituição de ensino “NÃO RACISTA”, estava ignorando inúmeras tensões vistas como “brincadeiras inocentes” ocorridas entre adolescentes no Chão da Escola.

Ao interagir com alguns alunos e ouvir os relatos de algumas das vítimas, que estavam sofrendo constantemente as “gaiatices”, foi possível perceber que alguns dos episódios estavam justapostos no “*Bullying*”¹³, mais já outros mais violentos, não. Manuseado o “Livro de Registro de Ocorrências” e fazendo a leitura das escriturações, foi capaz considerar e analisar, que muitas das “piadinhas e brincadeiras” referidas como límpidas, não foram confrontadas ou mesmo tomadas com postura alguma, pelos Coordenadores e Administradores do “*Colégio e Curso MMK - Moïse Mugenyi Kabagambe “O congolês”*”.

Nas páginas das ocorrências, não encontrávamos apenas casos de violências físicas, mais também registros abraçando apelidos, xingamentos, expressões, comparações desrespeitosas, em relação à aparência física, e outras características, tais como, por exemplo: “*Beijo com picada de abelha!*”, “*King Kong com peruca de esponja!*”, “*Seu cabelo é uma bucha de canhão!*”, “*Deixa de ser burro, macaco (a)!*” entre outras expressões desestruturantes.

Inquirindo aos professores e coordenadores pedagógicos, foi possível perceber a desaprovação e o desconhecimento de alguns, sobre as problemáticas ocorridas. Também foi inconfundível alcançar a aquiescência de uma maior proporção de coordenadores e professores, pautados em argumentos Racistas, preconceituosos, meritocráticos e discriminatórios, em um ambiente formal de educação.

Tendo essas posturas como respostas, surge como recurso o “Projeto Pedagógico” avante, para amplificar e compartilhar os conhecimentos, em prol da luta contra o Racismo, que foram demonstrados à Coordenação Escolar, que recebeu e analisou o projeto educativo em questão.

Não obstante, as propostas não foram consentidas, por não serem questões tão urgentes e pertinentes, pois o “*Colégio e Curso MMK - Moïse Mugenyi Kabagambe “O congolês”*”, não contemporiza com questões que não tem existência no mundo, inclusive a instituição de

nesse caso de assassinato revoltante e inaceitável, pois o congolês era um refugiado africano e negro. Embora nem todos tenham olhares descolonizado sobre os privilégios e manutenções da branquitude no Brasil, mas se o corpo preto executado em questão, fosse amparado em outra tonalidade e traços, está situação não teria ocorrido. Estas problemáticas se relacionam com as bases da xenofobia e do racismo estrutural presente em nossa sociedade. Para saber mais, buscar em “*Racismo estrutural*”, de Silvio Luiz de Almeida.

¹³ Beaudoin e Taylor afirmam que “Compreende todas as formas de atitudes agressivas, realizadas de forma voluntária e repetitiva, que ocorre, sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia e realizada dentro de uma relação desigual de poder” (BEAUDOIN e TAYLOR, 2006).

A interseccionalidade da afroperspectiva dos povos bantu no ensino de filosofia: Lei Federal 10.639/03 no chão da escola
 ensino não tem postura alguma amparada no Racismo, uma vez que a mesma possuía em seu quadro de funcionários dois professores Negros e as “Tias da limpeza escolar”.

Com esta argumentação e com um olhar mais sensibilizado e amparado nas perspectivas afroperspectivista “O termo afroperspectivista tem um sentido simples, o conjunto de pontos de vista, estratégias, sistemas e modos de pensar e viver de matrizes africanas” (NOGUEIRA, 2012, p. 147), chegamos à conclusão que o “*Colégio e Curso MMK - Moïse Mugenyi Kabagambe “O congolês”*”, estava pluralizando de modo descabido, práticas resguardadas no Racismo Institucional e no Racismo Estrutural “[...] é o racismo que extrapola as relações interpessoais e ocorre à revelia das boas intenções individuais, implicando o comprometimento dos resultados de planos e metas de instituições, gestões administrativas e de governo” (ARAÚJO, TOLENTINO e SILVA, 2018, p. 256) fidedigna ao Racismo, praticadas pelos alunos e algumas vezes, arrimada e acolhida pelos professores e coordenadores pedagógicos, para com os seus alunos (as) estudantes Pretos e Pardos.

Merece registrar que, a instituição em questão utiliza em pleno século XXI às ópticas perfilhadas na meritocracia, piorando assim, as desigualdades e parindo injustiças, mantendo as exclusões alicerçadas em preconceitos e na estabilidade dos beneficiamentos, para os grupos sempre protegidos, conjecturando a todo tempo no mito da democracia racial¹⁴.

Ao ter a certeza do que estava ocorrendo, e com o propósito de contribuir com um ensino amparado nas indagações firmadas na resistência e inspirado nas questões antirracista “Tais ações têm como foco a população negra, mas não se restringem a ela. Visam à construção da sociedade e da educação como espaços/tempos mais igualitários, democráticos e justos para todos” (GOMES, 2017, p. 38), transgressora “A sala de aula [...] sendo um ambiente de possibilidades. Nesse campo de possibilidades temos a oportunidade de trabalhar pela liberdade, [...] esquemas para cruzar fronteiras, para transgredir. Isso é a educação como prática da liberdade.” (HOOKS, 2013, p.273) e decolonial¹⁵, em prol da promoção do Artigo 26 A da LDBEN.

Assim são idealizadas as “Aulas/Oficinas” pedagógicas intituladas como “A INTERSECCIONALIDADE DA AFROPECTIVA DOS POVOS BANTU NO ENSINO DE

¹⁴ Nas palavras de Nilma Lino Gomes (2010) O mito da democracia racial pode ser compreendido, como uma corrente ideológica que pretende negar a desigualdade racial entre brancos e negros no Brasil como fruto do racismo, afirmando que existe entre estes dois grupos raciais uma situação de igualdade de oportunidade e de tratamento.

¹⁵ A ativista e pesquisadora Catherine Walsh (2013) foi quem delimitou a referida abordagem por sugerir práticas insurgentes no processo de formação escolarizada, no entanto, também, em outros espaços de conhecimento. Onde se destaca a publicação “*Pedagogias Decoloniais: práticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir*”, livro organizado por ela no ano de 2013.

OLIVEIRA, Wudson Guilherme de.
A interseccionalidade da afroperspectiva dos povos bantu no ensino de filosofia: Lei Federal 10.639/03 no chão da escola
FILOSOFIA” como uma maneira de preservar e promover a igualdade racial e a redução do Racismo na instituição privada de educação e proximidades.

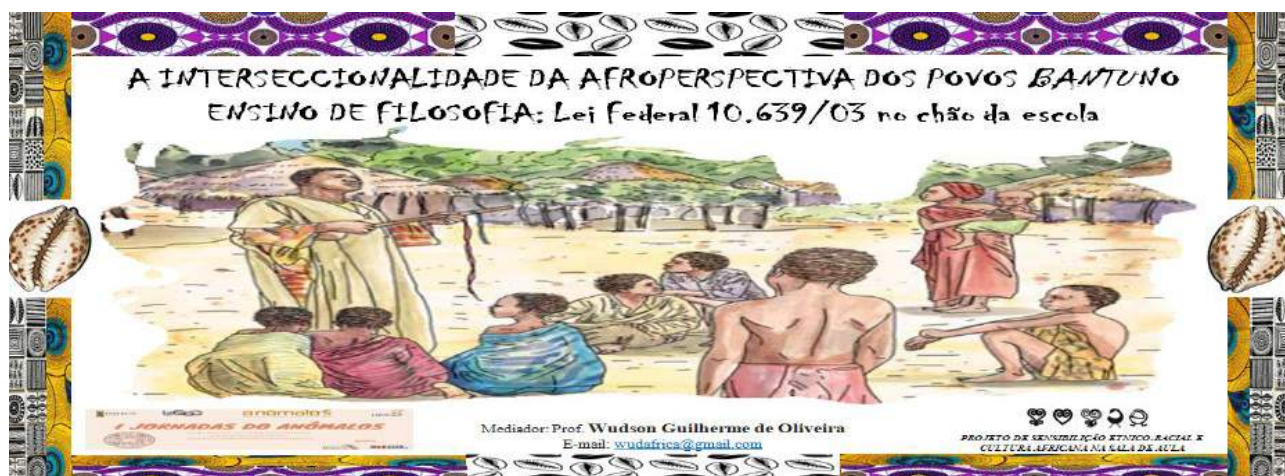


Ilustração 2 – Slide com a lâmina inicial utilizada nas Aulas/Oficinas da Disciplina de Filosofia
Origem e Arte: Wudson Guilherme de Oliveira (professor das Aulas/Oficinas e mediador na I Jornada Anômalos)

As atividades pedagógicas foram efetivadas de forma oculta, inspirada na confiança da Educação Étnico-Racial, na implementação da Lei Federal 10.639/03 e 11.645/08, na interdisciplinaridade para condecorar a ancestralidade negra, com desígnios na trajetória e conjuntura atual dos afro-brasileiros. Delineando que todos os participantes “Negros” e os “Não Negros” implicados nas ações afirmativas, se notassem partes importantes desta atividade para a melhoria ao respeito e a autoestima dos afrodescendentes, em prol de uma Educação Étnico-Racial na colisão ao refrigério do Racismo.

Ensinamentos nas aulas/oficinas

Amparado na implementação da Lei Federal 10.639/03 e 11.645/08, para que sejam incluídas nos conteúdos curriculares do Ensino de Filosofia, para uma turma do 1º Ano do Ensino Médio da Educação Básica, foram articuladas com os alunos, as perspectivas da Filosofia Africana¹⁶ “Ela está presente em todas as discussões a respeito do status filosófico de pensadores e pensadoras do continente africano” (NOGUEIRA, 2014, p. 72) e insuflado nas reflexões de alguns Filósofos (as) e Intelectuais Africanos (as), Afro-americanos (as) e Afro-

¹⁶ Em relação aos filósofos que exploram reflexões da Filosofia Africana com uma abordagem filosófica afroperspectivista, podemos nos portar em referenciais como: Abdias do Nascimento, 2002; Cheikh Anta Diop, 1967; Joseph Omeregbe, 1998; Kwame A. Appiah, 1997; Mogobe Ramose, 2011; Paul Hountondji, 2010, Renato Nogueira, 2014, entre outros.

A interseccionalidade da afroperspectiva dos povos bantu no ensino de filosofia: Lei Federal 10.639/03 no chão da escola brasileiros (as), com o desejo e o desafio em se debruçar em inteligências filosóficas demarcadas por agrupamentos afrodiaspóricos, indígenas, africanos e ameríndios, de modo antirracista, transgressor e (Des)colonizado.

A configuração metodológica foi diferente das demais aulas da Disciplina de Filosofia padronizadas, pois convidamos os alunos a repensarem sobre outros olhares possíveis, para os saberes e Ensino de Filosofia. Não pautado nos moldes tradicionais e ocidentais, escorados na superioridade do continente europeu e nos pensadores filosóficos gregos, mais sim, a contar da apresentação de determinados conceitos de alguns intelectuais da contemporaneidade como Frantz Fanon¹⁷ (2008), Molefi Kete Asante¹⁸ (2009), Renato Nogueira¹⁹ (2014), Djamila Ribeiro²⁰ (2019) entre outros (as) pensadores (as) prestigiosos (as).



Figura 3 – Slide com alguns intelectuais africanos, afro-americanos e afro-brasileiros
Origem e Arte: Wudson Guilherme de Oliveira (professor das Aulas/Oficinas e mediador na I Jornada Anômalos)

Inspirados na democracia, a partir de sorteios entre os alunos, foram surgindo os “Grupos de Trabalhos” sobre os seguintes pensadores afrocêntricos como: Achille Mbembe²¹,

¹⁷ Ensaísta, psicólogo e líder revolucionário na Argélia, desenvolveu reflexões políticas importantes a respeito da descolonização. Nascido na Martinica e falecido nos Estados Unidos. Escreveu em 1954, “Pele negra, máscaras brancas”, um estudo sobre a psicologia dos negros antilhanos.

¹⁸ Cientista Social afro-americano e um dos criadores da filosofia do afrocêntrismo, também é autor de outros livros, de *Afrocentricity: the theory of social change* (1980), *African culture: the rhythms of unity* (1985) entre outros.

¹⁹ Doutor em Filosofia e professor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e responsável pelo Grupo de Pesquisa Afroperspectivas, Saberes e Interseções (AFROSIN) e autor de vários livros.

²⁰ É mestra em Filosofia Política pela Unifesp, colunista do jornal Folha de São Paulo e foi secretária adjunta de Direitos Humanos e Cidadania do município de São Paulo. Coordena a coleção Feminismos Plurais da Editora Pólen.

²¹ É professor de Ciência Política e História na Universidade de Witwatersrand, em Joanesburgo, referência na área dos estudos pós-coloniais e um dos pensadores contemporâneos mais políticos e ativo, tem extensa obra publicada sobre história política africanas, na qual explora os temas sobre o poder e a violência.

A interseccionalidade da afroperspectiva dos povos bantu no ensino de filosofia: Lei Federal 10.639/03 no chão da escola Amadou Hampâté Bâ²², Amauri Mendes²³, Angela Davis²⁴, Bell Hooks²⁵, Djamila Ribeiro, Frantz Fanon, Lélia Gonzalez²⁶, Molefi Kete Asante, Nei Lopes²⁷, Patrice Lumumba²⁸, Renato Nogueira, Sueli Carneiro²⁹ entre outros, para a realização das pesquisas Étnico-Raciais.

As “Aulas/Oficinas” aconteceram em todo o 1º e 2º Bimestre, em semanas salteadas, foram proporcionados aos alunos, os saberes do Ensino de Filosofia de acordo com as exigências curriculares do “*Colégio e Curso MMK - Moïse Mugenyi Kabagambe “O congolês”*”, e na seguinte os argumentos afrocentrados com “Aulas/Oficinas” e explanações dos “Grupos de Trabalhos”, com os alunos apresentando suas pesquisas das mais variadas formas, entre elas destacamos a apresentação do “Grupo de Trabalho” que pesquisou sobre o pensador Amadou Hampâté Bâ, apresentando aos espectadores, as suas pesquisas (Des)colonizadas com figurinos e adereços inspirados nos saberes Griot³⁰ e nas Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras.

No desenvolvimento das “Aulas/Oficinas”, a sala de aula estava sempre ambientada com tecidos de temáticas africanas, bonecas (os) negras (os), instrumentos de percussões e Exposições de Livros Africanos, Indígenas e Afro-Brasileiros. Vale lembrar que todos os livros expostos, tinham como temáticas as questões que dialogavam e/ou colocavam em pauta questões relacionadas à Filosofia Africana, Racismo, *Bullying*, Africanidades, Direitos Humanos, Interseccionalidades, Cultura Indígena e contribuições dos Povos *Bantu*. Filosofias africanas: uma introdução (LOPES, 2020), Filosofia do ubuntu: valores civilizatórios das ações afirmativas para o desenvolvimento (MALOMALO, 2014), Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano (KILOMBA, 2019), **Idéias para adiar o fim do mundo (KRENAK, 2020)**, Bantos, Malês e identidade negra (LOPES, 2021) entre outros.

²² Filósofo, historiador e escritor, natural da República do Mali, trabalhava para que as culturas orais africanas fossem reconhecidas mundialmente, onde apresentou a público belos textos sobre essas cultura.

²³ Doutor em Ciências Sociais e professor da UFRRJ, tem vastas publicações sobre as Relações Raciais.

²⁴ Escritora, filósofa e ativista política afro-americana.

²⁵ É professora, ativista e escritora. Possui publicações que propõe uma pedagogia antissexista e libertária.

²⁶ Filósofa, antropóloga e escritora brasileira. Mestre em Comunicação Social e doutora em Antropologia.

²⁷ Filósofo, escritor e compositor, é autor de várias obras sobre cultura e história afro-brasileira.

²⁸ Foi líder da independência congoleza e primeiro-ministro da República Democrática do Congo. Foi ligado aos pan-africanistas e profundamente influenciado pelas ideias nacionalistas e anticolonialistas.

²⁹ Filósofa, pedagoga, advogada, escritora e militante negra e líder feminista.

³⁰ Termo do vocabulário franco-africano, criado na época colonial para designar o narrador, cantor, cronista e genealogista que, pela tradição oral, transmite a história de personagens e famílias importantes das quais, em geral, está a serviço.



Figura 4 – Slide com alguns dos livros bibliográficos, expostos e lidos os seus fragmentos nas ações afirmativas
Origem e Arte: Wudson Guilherme de Oliveira (professor das Aulas/Oficinas e mediador na I Jornada Anômalos)

Todos expostos com o objetivo de aproximar os alunos a estes materiais, e assim contribuir com a cidadania para uma sociedade mais justa. Ao término das ações pedagógicas, eram fomentadas as “Rodas de Diálogos” sobre as impressões e desafios encontrados para fazerem as pesquisas, oportunizando trocas de olhares em relação às perspectivas da Filosofia Africana.

Em outros instantes, realizávamos leituras de trechos de textos, exibição de vídeos e amostragens de lâminas de *Slides* afrocentrados, sobre os variados desdobramentos para a “Luta Contra o Racismo no Chão da Escola” e fora dela. Também foi ofertado aos alunos, saberes sobre a “Influência dos Povos *Bantu* em nossa sociedade”, como forma de (Des)colonizarem os Olhares Eurocêntricos, Racistas, Etnocêntricos, Xenofóbicos, Intolerantes, Machistas, Homofóbicos entre outros, com a finalidade de semear o respeito ao próximo independentemente da sua cultura, gênero e etnia.

Foram amostrados em outro momento, lâminas de *Slides* sobre os “Povos *Bantu*”, que tem diversos entendimentos entre eles, uma grande proporção dos habitantes da terça parte meridional do continente africano, dos limites marítimos nigeriano-cameruniano, no Oeste, até a fronteira litorânea somálio-queniano, no Leste, a partir desta extremidade até a proximidade de *Port-Elizabeth*, no Sul, se fala línguas estreitamente semelhantes, intituladas línguas *Bantu* (LOPES, 2008).



Figura 5 – Slide com amostragem das dispersões dos Povos *Bantu* pelo continente africano

Origem: *The Nystrom Atlas of World History*

Arte: Wudson Guilherme de Oliveira (professor das Aulas/Oficinas e mediador na I Jornada Anômalos)

Wudson Guilherme de Oliveira (2021) aponta que o *Bantu* é também um conjunto de pessoas que compartilham um mesmo tronco linguístico de variações plurais:

Seguindo a análise, sobre os apontamentos da palavra “banto”, acrescenta-se também a um conjunto de povos que são encontrados historicamente em um extenso território localizado na África Central, onde geograficamente se originou na Nigéria e posteriormente se estendeu para outras áreas de modo diaspórico, para determinados países localizados no Continente Africano (OLIVEIRA, 2021, p. 414).

Com esses critérios é admissível observar que o *Bantu* é na verdade, bem mais que um grupo étnico estabelecido, este conjunto de línguas aparentadas, reúnem também múltiplos agrupamentos de pessoas que compartilham um mesmo tronco linguístico trivial, que circundam com mais de quatrocentas variações plurais, vindas de um mesmo ascendente, intitulada como *protobantu* “O protobantu era falado em uma região fronteiriça no plano ecológico, dispondo, portanto de um meio assaz rico, conquanto pudessem dele usufruir os seus habitantes” (LWANGA-LUNYIIGO; VANSINA, 2010, p 182).

Vale observar que entre os séculos XVI à XIX, milhões de corpos africanos vindos dos territórios *Bantu*, atravessaram o Atlântico de forma forçada acumulados nos navios negreiros, sem objetos pessoais e tendo como destino os portos brasileiros. No entanto esses grupos que foram obrigados a fazer estas migrações, sendo subjugados e transformados em mãos-de-obra escravas especializadas. Mesmo assim, estas etnias trouxeram consigo infinitas bagagens intelectuais e culturais, entre elas as suas estruturas linguísticas (*Bantu*) e as referências históricas, que resistiram aos impactos e as dificuldades encontradas na sociedade colonial escravocrata portuguesa.

Na cultura brasileira encontramos grande predominância da contribuição vocabular dos grupos diásporico falantes das línguas *Bantu*, notadamente o umbundo, o quimbundo e o quicongo. Porventura é desses idiomas originários do continente africano, que provavelmente eternizaram palavras de tronco linguístico denominado *Bantu*, onde grande quantidade delas conhecemos e as usamos como, por exemplo: axé³¹, banzo³², boboca, bugiganga, cabaça, cafuné, caçula, cachaça, cochilo, dendê³³, dengue, fofoca, fuzuê, ginga³⁴, jiló, Iemanjá, macumba, mandinga³⁵, moleque, Oxalá, orixá, pururuca, quiabo, quilombo³⁶, quitanda³⁷, samba, sopapo, sunga, tagarela, toco, zangado, Zumbi e inúmeras de outras palavras que sugestionaram de modo positivo na língua portuguesa no Brasil e a cultura dos Povos *Bantu* ainda invisibilizada em nossa sociedade.

Todos os saberes propagados na ação pedagógica foram experimentos progressistas para muitos dos alunos, que desvendaram questões racistas e estereotipadas, muitas das vezes tidas como verdades integrais por alguns, em relação ao *Bullying*, à História e Cultura dos Africanos, dos Grupos Indígenas e dos Afro-brasileiros.

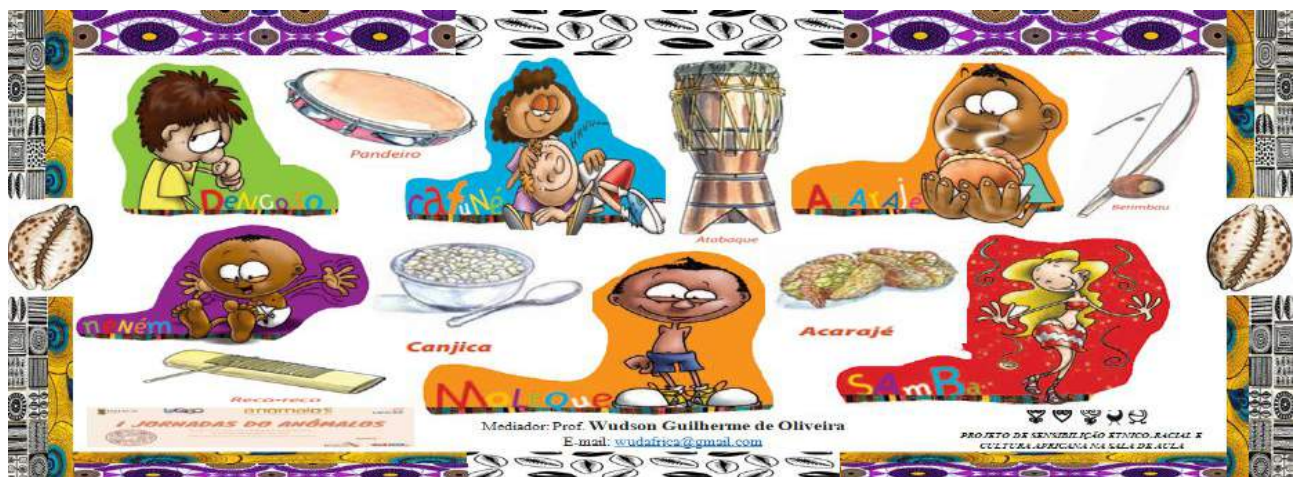


Figura 6 – Slide com algumas palavras *Bantu*, que ouvimos e falamos em nossos dia a dia

³¹ “Termo de origem iorubá que, em sua acepção filosófica, significa a força que permite a realização da vida, que assegura a existência dinâmica, que possibilita os acontecimentos e as transformações” (LOPES, 2011, p. 146).

³² Estado psicopatológico, espécie de nostalgia com depressão profunda, quase sempre fatal, em que caíam alguns africanos escravizados nas Américas (LOPES, 2011, p. 181).

³³ Denominação do fruto do dendezeiro e, por extensão, do óleo extraído desse fruto, também chamado azeite de dendê (LOPES, 2011, p. 445).

³⁴ Efeito do corpo que constitui o movimento inicial e principal do jogo da capoeira (LOPES, 2011, p. 574).

³⁵ Nome étnico que inclui um extenso grupo de povos da África ocidental, falantes de línguas aparentadas, pertencentes ao grande grupo linguístico *mandê*. A denominação “mandinga” provém da forma *mandingo*, com a qual os ingleses, certamente após contato com os *mandinkas*, nomearam todos os povos do grupo linguístico *mandê*, que compreende cerca de 10 milhões de pessoas distribuídas por área de aproximadamente 2 mil quilômetros quadrados (LOPES, 2011, p. 801).

³⁶ Aldeamento de escravizados foragidos.

³⁷ “Loja ou tabuleiro em que se vendem hortaliças, legumes, ovos etc., bem como produtos da pastelaria caseira. Também, biscoitos, bolos e doces expostos em tabuleiro” (LOPES, 2011, p. 1082).

Considerações Finais

Se finda que, trabalhar no Chão da Escola com os saberes e as reflexões dos Filósofos (as) Africanos (as) Afro-americanos (as) e Afro-Brasileiros (as) a partir da afroperspectiva da Filosofia Africana, nas “Aulas/Oficinas” e com a importância do protagonismo das contribuições linguísticas e culturais dos Povos *Bantu* em nossa sociedade, e história do passado e do presente, bem como a magnitude de potencializar uma educação transgressora para a implementação das Leis Federais 10.6339/03 e 11.645/08, para o empenho a favor de uma Educação Étnico-Racial, decolonial e plural. É sem decerto um modo prestigioso de dinamizar as Relações Raciais no Chão da Escola e também fora dela.

O Chão da Escola, distintivamente do que muitos pensam, é a instituição que tem o dever de sempre tomar providências efetivas e emergenciais, com relação aos empecimentos gerados pelo *Bullying* e o Racismo. Pois denunciemos neste trabalho, que nem sempre encontramos nestes Espaços de Educação, comprometimentos com as questões que acercam o *Bullying*, quem sabe as Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08.

As instituições de ensinos públicos e privados, tem a responsabilidade de planejar estratégias e ações, que debatam com uma educação igualitária, para assim conscientizar alunos, professores, coordenadores, equipe da escola, pais, responsáveis e toda a comunidade escolar, em prol da oportunidade de um discernimento (Des)colonizador.

Pressuponhamos que somente com práticas antirracistas, transgressoras e decoloniais costumeiras, no Chão da Escola, serão capazes de restringir o Racismo e as suas ramificações neste lugar e fora dele. Pois a posição antirracista é uma luta de todos e todas, independentemente do seu pertencimento étnico.

REFERÊNCIAS:

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2018.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ARAUJO, Edna Maria de. TOLENTINO, Adivânia Nogueira. SILVA, Ananda Catharina Azevedo. Saúde da população negra: política nacional de saúde, avaliações e reflexões sobre suas diretrizes. In: KOMINEK, Andrea Maila Voss; VANALI, Ana Crhistina (Orgs.). *Roteiros temáticos da diáspora: caminhos para o enfrentamento ao racismo no Brasil*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018, pp. 243-264.

- OLIVEIRA, Wudson Guilherme de. A interseccionalidade da afroperspectiva dos povos bantu no ensino de filosofia: Lei Federal 10.639/03 no chão da escola
- ASANTE, Molefi Kete. Afrocentricidade: notas sobre uma posição disciplinar. In: NASCIMENTO, Elisa Larkin (Org.). *Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. São Paulo: Selo Negro, 2009, pp. 93-110.
- BEAUDOIN, Marie-Nathalie e TAYLOR, Maurreen. *Bullying e Desrespeito: como acabar com essa cultura na escola*. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- BRASIL. CNE. Parecer n. 03/2004. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Brasília, 2004.
- BRASIL. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília, 2009.
- CRENSHAW, Kimberlé Williams. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*. Ano 10 vol. 1, 2002. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf> > Acesso em: 20 jan. 2022.
- CRENSHAW, Kimberlé Williams. *Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color*. Stanford Law Review 43(6), 1991.
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EdUFBA, 2008.
- GOMES, Joaquim B. Barbosa. *Ações afirmativas & princípios constitucional da igualdade no brasil*. Rio de Janeiro, São Paulo. 2001.
- GOMES, Nilma Lino. *Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão*. 2010. Disponível em: < <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Alguns-termos-e-conceitos-presentes-no-debate-sobre-Rela%C3%A7%C3%B5es-Raciais-no-Brasil-uma-breve-discuss%C3%A3o.pdf> > Acesso em: 17 jan. 2022.
- GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- HALL, Stuart. *Da diáspora – Identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte/Brasília: UFMG/UNESCO, 2003.
- HOOKS, Bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017, p. 56.
- KILOMBA, Grada. *Memórias da plantação: episódios do racismo cotidiano*. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
- KRENAK, Ailton. *Idéias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LOPES, Nei. *Bantos, malês e identidade negra*. 4ª ed. – Belo Horizonte: Autêntica, 2021.
- LOPES, Nei. *Enciclopédia brasileira da diáspora africana*. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- LOPES, Nei. SIMAS, Luiz Antônio. *Filosofias africanas: uma introdução*. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.
- LOPES, Nei. *História e cultura africana e afro-brasileira*. Barsa Planeta, 2008, p. 31.
- LWANGA-LUNYIIGO, Samwiri & VANSINA, Jan. Os povos falantes de banto e a sua expansão. In: Mohammed El Fasi (Org.). *História Geral da África, Volume III: África do século VII ao X*. Brasília: UNESCO, Secad/MEC, UFSCar, 2010, pp. 169-196.

OLIVEIRA, Wudson Guilherme de.
A interseccionalidade da afroperspectiva dos povos bantu no ensino de filosofia: Lei
Federal 10.639/03 no chão da escola

MALOMALO, Bas'Ilele. *Filosofia ubuntu: valores civilizatórios das ações afirmativas para o desenvolvimento*. Curitiba, PR: CRV, 2014.

MALOMALO, Bas'Ilele. Uma agenda pan-africanista na década internacional de afrodescendentes. In: KOMINEK, Andrea Maila Voss; VANALI, Ana Crhistina (Orgs.). *Roteiros temáticos da diáspora: caminhos para o enfrentamento ao racismo no Brasil*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018, pp. 467-499.

NOGUEIRA, Renato. *O ensino de filosofia e a Lei 10.639*. Rio de Janeiro: Pallas: Biblioteca Nacional, 2014.

NOGUEIRA, Renato. Ubuntu como modo de existir: Elementos gerais para uma ética afroperspectivista. *Revista da ABPN*. v. 3, n. 6. nov. 2011 – fev. 2012, pp. 147-150.

OLIVEIRA, Wudson Guilherme de. Diálogos sobre educação étnico-raciais em prol da campanha dos 21 dias de ativismo contra o racismo. In: XAVIER, Leila da Silva. LACERDA, Luciene da Silva e OLIVEIRA, Luiz Fernandes (Orgs.). *21 Dias de ativismo contra o racismo*. Rio de Janeiro: Editora Selo Novo, 2018, pp. 103-116.

OLIVEIRA, Wudson Guilherme de. Entre a ética e a tolerância: Relatos de experiências sobre as possibilidades da afroperspectiva para a decolonialidade. In: MELO, Diogo Jorge de. SANTOS, Luane Bento dos. ROMEIRO, Nathália Lima. RANGEL, Thayron Rodrigues (Orgs.). *Repensar o Sagrado: as tradições religiosas no Brasil e sua dimensão informacional*. Florianópolis, SC: Rocha Gráfica e Editora, 2021. (Selo Nyota) pp. 405-420.

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* São Paulo: Pólen, 2019.

SOVIK, Liv. Aqui ninguém é branco: hegemonia branca e media no Brasil. In: WARE, Vron (Org.). *Branquidade: identidade branca e multiculturalismo*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Garamond, 2004, pp. 363-386.

WALSH, Catherine. *Pedagogias Decoloniais: práticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir*. Tomo I Serie Pensamiento Decolonial. Equador: Editora Abya Yala, 2013.